

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2022**NUP:** 31.029.184-2026; **PROCESSO 31/018.864/2022.**

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS, CNPJ n. 03.015.475/0001-40, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, com a interveniência do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - CBMMS, CNPJ n. 03.227.696/0001-81, neste ato representado por seu Comandante-Geral, o Senhor FREDERICO REIS POUSO SALAS e da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD, CNPJ sob n. 02.940.523/0001-43, neste ato representada por seu Secretário, Senhor FREDERICO FELINI e o MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, CNPJ sob nº 37.212.719/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ PAULO PALEARI. **DO OBJETO:** o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Termo de Cooperação Técnica, nº. 006/2022, Processo nº 31/018.864/2022. **AMPARO LEGAL:** Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021, pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 11.261/2003 e a Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 006/2022, Processo nº 31/018.864/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 18 de março de 2026 até 18 de março de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2026.**ASSINAM:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública; FREDERICO FELINI - Secretário de Estado de Administração; FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM – Comandante-Geral do CBMMS e JOSÉ PAULO PALEARI – Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul;**TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 31/026.647/2026

OBJETO: Contratação de inscrições para participação de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP/MS) e de suas forças integrantes no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de contratação, a ser realizado de 23 a 26 de março de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art.74, Inciso III, Alínea “f”, combinado com o Decreto nº 16.119/23 e Decreto nº 15.941/21

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes, resolve **AUTORIZAR**, a inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. inscrita sob o CNPJ nº 10.498.974/0002-81, pelo valor de R\$58.640,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta reais), para a cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2026

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (SDE)****N. 003/2026. – (SEJUSP/MS)**

(Processo Administrativo nº. 31/004.423/2026)

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS, torna pública e convoca possíveis interessados à realização de **DISPUTA ELETRÔNICA**, por meio do **SDE (Sistema de Dispensa Eletrônica)**, objetivando a **seleção da proposta mais vantajosa** para a **contratação direta por dispensa de licitação em razão da emergência** (art. 75, VIII, da Lei 14.133/21) a seguir:

ÓRGÃO/ENTIDADE DEMANDANTE: SEJUSP

OBJETO: Contratação **EMERGENCIAL** de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de alimentação, na modalidade transportada, para atender as necessidades da SAS (Uneis: Dom Bosco, Novo Caminho, Estrela do Amanhã e Tuiuiú).

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.708.366,40.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço.

MODO DE DISPUTA: aberto.

AMOSTRA/PROVA DE CONCEITO: não será exigida amostra/prova de conceito.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 26/03/2026, às 8:00 (horário local)

CRENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: a partir da publicação do presente Aviso, até a abertura da sessão de lances.

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: Lei 14.133/21; Dec. Estadual 16.119/23; Dec. Estadual 15.941/22; Dec. Estadual 15.940/22; LC 123/06; e LC Estadual 303/22.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA PARTICIPAÇÃO E ACESSO ÀS DEMAIS INFORMAÇÕES: www.compras.ms.gov.br – campo “compra direta”

O **Termo de Referência**, a **Minuta de Contrato** e **demais documentos**, estão disponíveis e devem ser consultados pelos interessados no endereço acima.

Campo Grande/MS – 17 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do Arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº15.938/2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do instrumento celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS, conforme segue:

GESTOR DO INSTRUMENTO:

NOME: IVAN AVILA TEIXEIRA

MATRÍCULA: 43.795-021

FUNÇÃO: CAP QOBM

GESTOR (SUPLENTE) DO INSTRUMENTO:

NOME: ANTONIO DA ROCHA CASTRO

MATRÍCULA: 89.575-021

FUNÇÃO: 1º TEM QAQBM

FISCAL DO INSTRUMENTO:

NOME: ANDRÉ LUIZ GOMES RIBEIRO

MATRÍCULA: 115.359-021

FUNÇÃO: 1º SGT QPBM

FISCAL (SUPLENTE) DO INSTRUMENTO:

NOME: ANDRÉ LUIZ GOMES RIBEIRO

MATRÍCULA: 423.613-021

FUNÇÃO: CB QPBM

REFERENTE: PROCESSO Nº 31.027.749-2025 SIAFIC/TRANSFEREMS: 2025TR005139

OBJETO: O objeto do presente Termo de Convênio SUS é a execução do Serviço de Atendimento Pré-hospitalar à urgências, emergências e traumas através da atuação conjunta dos celebrantes, dentro dos limites previamente estabelecidos de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e constantes na Ficha de Programação Físico Orçamentário - FPO e no SCNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde a ser executado no Município de Naviraí-MS.

Observações Gerais: I- Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; II- Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato; III- Compete à equipe de fiscalização do instrumento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela; IV- A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública